



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 10/03/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 212/2021 - Pregão Eletrônico nº 107/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Conselheiro Lafaiete MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dez de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 212/2021 - Pregão Eletrônico nº 107/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP)
02	BIG MAIS EIRELI (ME)
03	INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA
04	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME)
05	SENAS A PAPELARIA DO CONTADOR EIRELI (ME)
06	SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA
07	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
02, 03, 06, 09, 12, 14, 20, 22	BIG MAIS EIRELI (ME)
04, 07	SENAS A PAPELARIA DO CONTADOR EIRELI (ME)
05, 11, 13, 19, 26	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP)
01, 08, 15, 16, 18, 21, 23	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME)
10, 17, 24, 25	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos, notadamente as Certidões Negativas Municipais, encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das empresas ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME), SENA'S – A PAPELARIA DO CONTADOR EIRELI (ME) e TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADAS. Já a documentação de habilitação da empresa BIG MAIS EIRELI (ME), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 8.6.6 do edital), que encontrava-se vencida em 08/03/2022. Diante disso, considerando que a empresa apresentou a documentação

(Handwritten signatures and initials in blue ink)




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações


exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, seria facultado ao Pregoeiro conceder à licitante BIG MAIS EIRELI (ME) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação. No entanto, de acordo com o item 11.2, do Edital, restou facultado à empresa, a regularização ainda no curso da sessão, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Registra-se que a licitante BIG MAIS EIRELI (ME) encaminhou, via e-mail, a Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada, com vencimento em 13/05/2022, necessária para regularização dos documentos de habilitação, especialmente para atendimento à exigência habilitatória prevista no item 8.6.6 do Edital (Regularidade Fiscal e Trabalhista), tornando-se prescindível a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 11.2, do Edital. Dessa forma, a documentação foi recebida, anexada ao processo, e teve a autenticidade conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Destarte, estando em conformidade, e tendo sido sanada a pendência apontada, ratifica-se a HABILITAÇÃO da licitante BIG MAIS EIRELI (ME). Ressalta-se que a licitante BIG MAIS EIRELI (ME) apresentou Prova de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante no ato constitutivo. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que todas as licitantes vencedoras, ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA (ME), SENA'S – A PAPELARIA DO CONTADOR EIRELI (ME), TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) e BIG MAIS EIRELI (ME) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 17h:29min:03seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.


Alison Dias Laureano
Pregoeiro


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)